

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255.20.44 - CEP 01045-903
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE n°s 172/96 - Reautuado em 24-05-96

INTERESSADA: Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

ASSUNTO : Autorização para funcionamento do Curso de Pós-Graduação - Especialização em Negócios Internacionais (Comércio Exterior).

RELATOR : Cons. Eraldo Aurélio Franzese

PARECER CEE N° 345/96 - CETG - APROVADO EM 10-07-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO:

1.1. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco solicita a este Conselho autorização para o funcionamento do Curso de Pós-graduação - Especialização em "Negócios Internacionais" (Comercio Exterior).

O protocolado obedece aos prazos fixados pela Portaria CEE/GP 09/94 e o assunto encontra-se normatizado pela Deliberação CEE n° 02/93.

1.2. APRECIÇÃO

O curso proposto terá uma carga horária de 396 horas/aula, não sendo computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, ou atividades extraclases.

Visando habilitar os alunos para o magistério superior, está estabelecido no programa que pelo menos 60 (sessenta) horas/aula da carga total serão utilizadas na disciplina de Didática do Ensino Superior.

A duração mínima será de um ano e não poderá exceder o prazo máximo de 2 (dois) anos consecutivos.

Os alunos que houverem frequentado pelo menos de 85% de carga horária prevista, além de terem aproveitamento de aprendizagem aferido em processo global de avaliação de, no mínimo, 70%, farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso, os quais serão expedidos e registrados em livro próprio da Faculdade.

Para aprovação é exigido aproveitamento mínimo de 50% da aprendizagem dos conteúdos em cada módulo do curso.

Somente poderão inscrever-se no curso os candidatos que já concluíram curso de graduação em instituições de ensino devidamente reconhecidas. O numero de vagas oferecidas será de 40 vagas e, se o numero de candidatos for superior, prevalecerá o critério de análise curricular.

As 396 horas/aula do curso serão divididas em módulos de 12 sessões de 4 horas, exceto o módulo de Didática do Ensino Superior, que terá duração de 15 sessões.

Serão 8 aulas por semana, divididas em 2 dias a serem definidos por ocasião da abertura das inscrições e matrículas.

A coordenação caberá o Prof. Antonio Simões Ferreira Filho, Professor Doutor, credenciado por este Conselho, conforme Parecer nº 1092/8do Docente responsável será o Prof. Abdalla Addad, Mestre e Doutor pelo "State of Indiana Perdue Universita", revalidado pelo Reitor da Universidade de São Paulo na Área Teoria Econômica.

Não consta, entretanto, do processo, o corpo docente que ministrará os respectivos módulos.

2. CONCLUSÃO

Nega-se o pedido da autorização para o funcionamento do Curso de Pós-Graduação - Especialização em "Negócios Internacionais" (Comércio Exterior), pleiteado pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, por insuficiência de dados sobre: nomes, titulação, disciplinas que ministrarão e a carga horária dos titulares docentes.

São Paulo, 19 de junho de 1996.

a) Cons. Ewaldo Aurélio Franzes - Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, Francisco José Carbonari, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mario Pires Azanha e Luiz Roberto Dante.

Sala das Sessões, em 26 de Junho de 1996.

a) Cons. José Mario Pires Azanha - Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de Julho de 1996.

a) FRANCISCO APARECIDO CORDÃO - Presidente